

Anchieta, 08 de outubro de 2021.

**Relatório 08 de análise do projeto de revisão do Plano Diretor Municipal de Anchieta – projeto de lei 024/2019.**

Senhor Presidente,

Um dos principais temas de debate no Município e em diversas reuniões com empresários, investidores e Vereadores, tem sido a disponibilidade áreas específicas para a instalação de novos empreendimentos industriais na cidade, principalmente diante do contexto histórico e das perspectivas de atração de novos ramos de atividade do setor.

Ressalta-se que o Plano Diretor Municipal destinou em seu zoneamento diversas áreas para a expansão industrial, chamadas de ZEI, no entanto, é do conhecimento de todos que as áreas dispostas no zoneamento são propriedade particular, o que caracteriza certo grau de dificuldade na implementação destas novas atividades.

Vale lembrar que a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade conferem ao Município a responsabilidade de promover o desenvolvimento de seu território, disponibilizando instrumentos que possibilitem tal fim, conforme as características econômicas de cada cidade, sendo o setor industrial fundamental para a estrutura de desenvolvimento de Anchieta.

Destaco ainda que Lei Orgânica Municipal em seu capítulo de Política de Desenvolvimento Municipal, Seção I – art. 145, impõe ao nosso Plano Diretor entre outras coisas, Regime Urbanístico, Normas do Uso do Solo e a definição de área para a criação do Distrito Industrial, o que seria uma solução para o problema de destinação de área específica para a expansão industrial.

**Desta forma, orienta-se que se atue no sentido da criação do Distrito Industrial, com base na Legislação Municipal que aborda o tema.**

Joilton Sergio Rosa

Análise Técnica PDM